



FACULDADE METROPOLITANA
NORTE RIOGRANDENSE

**REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS DE
EXTENSÃO, PESQUISA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

NATAL/RN
2022

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS DO COMPONENTE CURRICULAR

Art. 1º Trata-se de unidade curricular que compõe o processo curricular do Curso de Pedagogia da FAMEN. Por suas especificidades e características, a elaboração da Pesquisa e Práticas Pedagógicas reger-se-á por este regulamento específico.

SEÇÃO I

Da Carga–Horária

Art. 2º No Curso de Licenciatura em Pedagogia, a carga horária semestral da disciplina Pesquisa e Práticas Pedagógicas constituir-se-á de 60 (sessenta horas/aula divididas e previstas da seguinte maneira:

- I. Horas/aula semestrais constituídas em sala de aula para discussão dos temas previstos para o semestre e orientação geral dos trabalhos por um professor responsável pela disciplina e orientação dos trabalhos.
- II. Horas/aula de atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos.

Art. 3º Ao final do semestre o aluno deverá expor o trabalho nas dependências da FAMEN na semana das Práticas Pedagógicas, devidamente constituída em calendário escolar no início do semestre letivo do Curso de Pedagogia, visando socializar os resultados do trabalho.

Art. 4º O professor da disciplina será responsável por coordenar e constituir o cronograma e horários da socialização dos trabalhos.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO GERAL

Art. 5º A Pesquisa e Prática Pedagógica, em cada um dos períodos oferecidos na estrutura curricular do Curso de Pedagogia, tem por objetivo geral: Proporcionar aos alunos o encontro com o cenário educacional e com as singularidades escolares das quais fará parte. O componente curricular também tem por meta possibilitar ao discente a intercomunicação entre as disciplinas estudadas aplicando e traduzindo os conhecimentos teóricos, técnicos e práticos, adquiridos durante sua formação acadêmica, traduzindo-os de forma concreta na elaboração de um projeto específico para melhor compreensão da realidade em que se insere social e profissionalmente.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 6º São objetivos específicos das disciplinas de Extensão, pesquisa e práticas pedagógicas:

- I. Desenvolver uma proposta de intercomunicação entre as disciplinas estudadas, numa perspectiva curricular horizontal e vertical;
- II. Promover atividades extrassala, para que se possa investigar e colher informações;
- III. Despertar nos discentes o gosto e a prática da investigação científica;
- IV. Orientar o desenvolvimento de trabalhos seguindo normas específicas;
- V. Oportunizar aos alunos atividades práticas nas quais possam vivenciar os conteúdos trabalhados em sala de aula;
- VI. Registrar as conclusões dos participantes do projeto por meio de banner, artigos, exposição dos resultados em mural e do projeto nos meios de comunicação como internet e jornal, tudo com o Norte de disseminar o conhecimento e a prática autônoma de estudos e tomada de decisão.
- VII. Possibilitar a aplicação dos conhecimentos teóricos, técnicos e práticos dos fundamentos da ética e da responsabilidade social, da didática, da metodologia científica no contexto escolar;
- VIII. Compreender a natureza e a forma da prática nas escolas;
- IX. Estudar e entender a educação do ponto de vista pessoal e social;
- X. Fomentar o desenvolvimento da prática socialmente responsável adquirida durante sua formação acadêmica, traduzindo-a de forma concreta na elaboração de um projeto específico para melhor compreensão da realidade;
- XI. Exercitar o trabalho em equipe, divisão de tarefas, bem como das responsabilidades assumidas;
- XII. Vivenciar o ambiente escolar, bem como suas especificidades regionais.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 7º Para a realização do componente curricular, o aluno deverá estar regularmente matriculado na disciplina de mesmo nome.

Art. 8º O projeto prático interdisciplinar deverá ser elaborado em equipe, entre 05 (cinco) no mínimo e 08 (oito) integrantes no máximo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A composição dos grupos será definida pelos alunos em formulário anexo a este regulamento, bem como a indicação do professor tutor/responsável pela disciplina Pesquisa e Prática Pedagógica.

Art. 9º As equipes formadas serão orientadas pelos professores das disciplinas em questão, bem como, quando necessário, por outros docentes do curso em acordo com a coordenação de curso.

Art. 10º O tema proposto no semestre poderá ser indicado pelo docente, desde que aprovado pela coordenação de curso. Os temas / títulos deverão ser definidos pelos professores; ou, ainda, poderão ser estabelecidos antecipadamente no ementário do Projeto Pedagógico do Curso, ou pela Coordenação do Curso a critério desta última.

Art. 11º O trabalho também poderá ter como parâmetro, desde que devidamente autorizado pelo professor ou pré-determinado no Projeto Pedagógico do Curso, um estudo de caso real, a partir de dados reais, identificados em escolas devidamente credenciadas conveniadas com a IES, consoante Termo de Autorização e Convênio previamente celebrados entre a IES e a escola.

Art. 12º Para a elaboração do trabalho, os alunos deverão seguir as orientações de cada um dos professores que compõem o semestre em curso, bem como se comprometer a entregar os relatórios em data previamente estabelecida pelo professor orientador responsável.

Art. 13º Os trabalhos (em conformidade com o roteiro anexo) deverão ser entregues de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) atualizadas, em versão espiralada para apreciação e avaliação e em apresentação no formato Pôster.

Art. 14º As notas atribuídas aos trabalhos serão de responsabilidade dos professores da disciplina em data estabelecida por esse e compatível com o período de inserção junto ao sistema acadêmico da IES.

Art. 15º Caberá a apresentação dos resumos dos resultados do trabalho a todos os integrantes do grupo, sem exceção, na forma de banner, painel e/ou artigo publicado em revista da área tomando-se por base a média geral para o desempenho individual de cada integrante.

Parágrafo primeiro – Caso algum integrante não venha a participar de forma concreta do trabalho (apresentado no rodapé do objeto) e, quando necessário na forma de apresentação oral acerca do painel ou banner, a nota atribuída a ele será zero, não prejudicando os demais do grupo.

Parágrafo segundo – O tempo destinado à apresentação será o tempo cabível de exposição do material em lugares específicos da IES, na forma de mostra e/ou exposição.

Art. 16º Os melhores trabalhos poderão ser reapresentados em data estabelecida pela coordenação do curso e pelo professor orientador responsável, em outros eventos internos e/ou externos.

CAPÍTULO V

DA ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DO PERÍODO (SEMESTRE)

Art. 17º Caberá aos professores que compõem a disciplina em questão, a orientação dos trabalhos de campo dos alunos e a todos os grupos.

Art. 18º Os professores deverão estimular a contemplação da unidade curricular sob sua responsabilidade, evidenciando o trabalho interdisciplinar, prevalecendo à visão sistêmica por parte dos alunos.

Art. 19º Caberá ao professor da disciplina garantir a interdisciplinaridade dos trabalhos, bem como da orientação das normas junto ao colegiado do curso.

Art. 20º Caberá aos professores da disciplina, quando necessário, a solicitação junto ao Núcleo de Estágio para a celebração de convênios e emissão do Termo de Autorização para essa finalidade.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA E AVALIAÇÃO

Art. 21º Os trabalhos finais deverão ser entregues em data previamente estabelecida em calendário próprio e local especificado pelo professor responsável, e não serão aceitos protocolos posteriores, remanejamento, substituição ou troca de integrantes após o protocolo, sob nenhuma hipótese.

Art. 22º Caso seja detectado que o trabalho não é inédito, não tenha sido feito pelos integrantes da equipe ou em concordância com as normas descritas nesse Regulamento, o mesmo poderá ser recusado pelos professores e a equipe ficará com nota (0,0) zero na avaliação, sem direito a novo protocolo.

Art. 23º Os integrantes das equipes que não conseguirem nota mínima 7,0 (sete) estarão automaticamente reprovados na disciplina, devendo os mesmos a cumprirem no regime de dependência no período letivo seguinte.

Art. 24º O sistema de avaliação obedecerá ao seguinte critério de pontuação:

- I. Parte escrita - (NP1): 5 pontos.
- II. Avaliação do Professor – (NP1): 5 pontos.
- III. Parte de pôster e apresentação do grupo (NP2): 10 pontos

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS PROFESSORES

Art. 25º As equipes deverão cumprir as atividades nas datas e horários previstos. Este critério será avaliado durante o período letivo pelo professor, que observará itens como a formação do grupo, a participação de todos os componentes no projeto (avaliada por meio de entrevista individual, ou por informações repassadas pelos líderes de equipe) e a apresentação dos trabalhos teóricos e práticos. Atas de reuniões para o desenvolvimento do trabalho deverão ser anexadas no relatório final (um mínimo de 02 reuniões deverá ser comprovado), a critério do professor (a).

CAPÍTULO VIII

DO PÔSTER

Art. 26º A apresentação teórica deverá ser feita por meio de pôster (dimensões de 800 mm de largura por 1200 mm de altura) e valerá 50% da nota final da disciplina (Conforme Cap. 6). A equipe deverá montar o painel em material sintético próprio para *banner* ou, quando autorizado pela coordenação de curso, em papel cartão ou cartolina, e fixar no espaço reservado para essa finalidade.

Art. 27º O Pôster deverá conter todas as informações inerentes ao trabalho, dispostas na forma de introdução, desenvolvimento, conclusão e bibliografia.

Art. 28º A avaliação do pôster será feita pelo professor do período, sendo considerada no final a média das notas, observando:

- I. as respostas às questões formuladas nas várias disciplinas.
- II. Interdisciplinaridade das observações, conclusões e respostas;
- III. discussão das questões envolvidas;
- IV. criatividade e metodologia científica;
- V. a escrita: planejamento, organização, estilo e qualidade geral do texto.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º Este regulamento entrará em vigor a partir do primeiro semestre de funcionamento do Curso.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DE GRUPOS DA PESQUISA E
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Curso	Pedagogia		
Período		Turma	
Professor			
Tema			

COMPONENTES/EQUIPE	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	

LÍDER DA EQUIPE	
Nome	
Contato/e-mail	

TÍTULO DO TRABALHO

ANEXO II – ROTEIRO DO TRABALHO ESCRITO

- **CAPA** (elemento obrigatório)
- **FOLHA DE ROSTO** (elemento obrigatório)
- **FOLHA DE APROVAÇÃO** (elemento obrigatório)
- **DEDICATÓRIA** (elemento opcional)
- **AGRADECIMENTOS** (elemento opcional)
- **LISTA DE ILUSTRAÇÕES** (se necessário)
- **LISTA DE TABELAS** (se necessário)
- **SUMÁRIO** (elemento obrigatório)

- **INTRODUÇÃO** (elemento obrigatório): **Apresentação do tema** (ênfase na interdisciplinaridade), **Objetivos** (pretensões do projeto), **Justificativa** (relevância do estudo), **Objeto de Pesquisa** (formulação de um problema/pergunta que se pretende resolver/esclarecer por intermédio da pesquisa), **Metodologia** (caminho adotado para elaboração do projeto, como por exemplo, pesquisa bibliográfica e visita técnica) e **Nome da Escola ou Instituição Estudada/Pesquisada**.

1 DESCRIÇÃO DO NÍVEL EDUCACIONAL (INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EJA, OUTROS) * (elemento obrigatório):

2 DESCRIÇÃO DA ESCOLA PESQUISADA* (elemento obrigatório):

2.1 BREVE HISTÓRICO:

Processo de formação e funcionamento da escola.

2.2 MISSÃO/VALORES: Objetivos da escola, valores, etc.

3 DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO* (elementos obrigatórios):

- **Diagnóstico:** Analisar a escola foco da pesquisa identificando as fragilidades e potencialidades, os acertos e os conflitos levando em consideração os cenários passados e presentes com base em análise do grupo e levantamento bibliográfico sobre o assunto.

- **Prognóstico:** Avaliação da situação futura (consequências) por meio da construção de cenários obtidos no diagnóstico. Há necessidade de embasamento bibliográfico.

4 PROPOSIÇÃO DE SUGESTÃO* (elemento obrigatório): Identificação do problema da escola e proposição de solução e/ou melhoria educacional, com base nos diagnósticos e prognósticos levantados. Há necessidade de embasamento bibliográfico.

- **CONCLUSÃO** (elemento obrigatório): Resumo completo e sistematizado das argumentações apresentadas no desenvolvimento do trabalho (Descrever as conclusões identificadas pelo grupo. As dificuldades encontradas no trabalho também podem ser destacadas).

- **REFERÊNCIAS** (elemento obrigatório): Descrever as Referências Bibliográficas (relação das obras consultadas) utilizadas durante o desenvolvimento do trabalho.

- **ANEXO** (se necessário): Inclusão de documentos não elaborados pelos autores, objetivando a compreensão e clareza de alguns pontos elucidados no corpo do trabalho.